



**PORTARIA FAIBI Nº 08 de 28/12/2016**

*Nomeia a Comissão responsável pelo processo de Avaliação Institucional (Comissão de Avaliação Institucional – CIA) e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de renovação, pelo próximo triênio, da Comissão Interna de Avaliação (CIA),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar, em recondução, os seguintes membros titulares que comporão a Comissão Interna de Avaliação (CIA) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI:

- a) Profª Ms. Valéria Cristiane Oliveira Silva (Vice-Diretora da FAIBI e Presidente da Comissão).
- b) Prof. Dr. André Luiz Oliveira – Diretor Geral da FAIBI.
- c) Prof. Especialista Sandra Regina Cosin da Silva – Responsável pelo Curso de Administração.
- d) Profª. Ms. Erica Banuth - Responsável pelo Curso de Turismo.
- e) Profª Especialista Carmem Fernandez Novoa - Responsável pelo Curso de Pedagogia.
- f) Sr. Agnaldo Fernandes Ferrari – Superintendente da FEMIB – Fundação Educacional Municipal de Ibitinga.
- g) Sra. Ariane Sestare – Representante do corpo técnico-administrativo da FAIBI.
- h) Sra. Eliza Martins de Lima – Representante do corpo técnico-administrativo da FAIBI.
- i) Maycon de Freitas Alarcon (Representante discente - Curso de Administração).
- j) Jocelito Dadério (Representante discente - Curso de Pedagogia).
- k) Cleber Batista de Jesus (Representante discente – Curso de Turismo).
- l) Eléa Lorenzetti Bocca (Representante da comunidade).
- m) Leila da Fonseca Aranas (Coordenadora Geral de Cursos).



**Artigo 2º** São atribuições dos membros da Comissão:

- a) Reunirem-se de acordo com a periodicidade determinada pelo Presidente da Comissão a fim de delinear o planejamento da atuação deste Colegiado, bem como o direcionamento dos trabalhos;
- b) Aplicação dos questionários disponibilizados pelo SIAI – Sistema Integrado de Avaliação Institucional, no laboratório de informática da FAIBI;
- c) Sistematizar, sob a forma de encadernação em espiral, as informações oriundas da tabulação das respostas aos questionários;
- d) Orientar os alunos, funcionários e demais envolvidos, através de encontros, reuniões ou palestras sobre a razão dos trabalhos da Comissão e a necessidade de realização de uma Avaliação Institucional;
- e) Supervisionar, de forma geral, todo o processo de Avaliação Institucional da FAIBI, praticando todas as ações necessárias para o seu bom funcionamento, ainda que não especificadas de forma expressa nessa Portaria.
- f) Tendo em vista a pouca variação entre as respostas identificadas nas avaliações geradas semestralmente, a comissão deverá gerar, com periodicidade bianual, relatórios qualitativos a partir das informações coletadas nos 04 (quatro) semestres anteriores, a fim de que tais informações se constituam em instrumento de suporte para a tomada de decisão da gestão da IES.

**Parágrafo único:** os relatórios descritos no item “f” devem ser elaborados de forma sintética e objetiva, identificando de forma clara as fragilidades, potencialidades e apontando alternativas para mitigar as fragilidades como forma de atender aos princípios que conduzam à melhoria da qualidade de ensino da Instituição.

**Artigo 3º** A FAIBI propiciará à comissão nomeada todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

**Artigo 4º** É declarado de reconhecimento público para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga todas as atividades desenvolvidas pela referida Comissão.

**Artigo 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Prof. Dr. André Luiz Oliveira**  
**Diretor Geral**

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 28/12/2016.